

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Agostinho Patrús - **PSDB**
1º-Vice-Presidente: Wanderley Ávila - **PSDB**
2º-Vice-Presidente: Sebastião Navarro Vieira - **PFL**
3º-Vice-Presidente: (licenciado)
1º-Secretário: Rêmoló Aloise - **PMDB**
2º-Secretário: Maria José Haueisen - **PT**
3º-Secretário: Ibrahim Jacob - **PDT**
4º-Secretário: Ermano Batista - **PL**
5º-Secretário: Antônio Júlio - **PMDB**

- 1- [LEI](#)
 - 2- [ATAS](#)
 - 2.1- [106ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 2.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 3- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 4- [ORDENS DO DIA](#)
 - 4.1- [Plenário](#)
 - 4.2- [Comissões](#)
 - 5- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 5.1- [Plenário](#)
 - 5.2- [Comissões](#)
 - 6- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 8- [ERRATA](#)
-

LEI

LEI Nº 11.941, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário e dá outras providências.

Dispositivos da Proposição de Lei nº 12.756, que se converteu na Lei nº 11.941, de 16 de outubro de 1995, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 70, § 8º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 12.756:

Art. 2º - O reajustamento dos valores dos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário e a criação ou a alteração de índices e valores de parcelas remuneratórias adicionais serão estabelecidos em lei, nos termos do art. 61, VIII, da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Fica vedada a antecipação do pagamento de vencimentos e parcelas remuneratórias nos valores reajustados antes da publicação da lei que conceda o reajuste.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 6 de dezembro de 1995.

Deputado Wanderley Ávila - Presidente em exercício

Deputado Rêmoló Aloise - 1º-Secretário

Deputada Maria José Haueisen - 2ª-Secretária

ATAS

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1995

Presidência da Deputada Maria José Haueisen

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Atas: Ata da 105ª Reunião Ordinária Deliberativa; discurso do Deputado Ronaldo Vasconcellos; retificação da ata; aprovação - Atas das Reuniões Ordinárias de Debates de 1º e 4/12/95; aprovação - **Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 604 a 611/95 - Requerimentos nºs 944 a 958/95 - Requerimentos dos Deputados Bilac Pinto (2) e Luiz Antônio Zanto, da Comissão Parlamentar de Inquérito para Apurar Denúncias contra a Chamada "Máfia do Carvão", Que Vem Atuando Principalmente no Norte de Minas Gerais, e da Comissão de Assuntos Municipais (3) - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados José Bonifácio e Wanderley Ávila e das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa Social; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

A Sra. Presidente (Deputada Maria José Haueisen) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Atas

- O **Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da 105ª Reunião Ordinária Deliberativa.

A Sra. Presidente - Em discussão, a ata. Para discuti-la, com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - No intuito de ajudar, o nome do ilustre Deputado Federal que estava presente naquela reunião é Ronaldo Perim. Ou o seu nome foi lido errado, ou consta na ata de forma errada.

A Sra. Presidente - É procedente a retificação. Não havendo quem mais se manifeste, dou a ata por aprovada, salvo retificação, a ser feita na ata que será lida na próxima reunião. Vamos ouvir a leitura das outras atas que, também, devem ser submetidas a aprovação. Com a palavra, o Deputado Ibrahim Jacob, para proceder à leitura das outras duas atas.

O Sr. Secretário - (- Lê as atas das reuniões ordinárias de debates de 1º e 4/12/95.).

A Sra. Presidente - Em discussão, as atas. (- Pausa.) Não havendo quem sobre elas se manifeste, dou-as por aprovadas.

Correspondência

- O **Deputado Rêmoló Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Zenaldo Coutinho, Presidente da Assembléia Legislativa do Pará, encaminhando cópia de moção, da Deputada Isane Monteiro, de apoio à indicação do pedagogo Paulo Freire para o Prêmio Nobel da Paz. (- À Comissão de Educação.)

Dos Srs. Chico Ferramenta e Jair Siqueira, Deputados Federais, agradecendo o envio do relatório final da CPI da Prostituição Infantil. (- À CPI - Prostituição Infantil.)

Do Sr. Roberto Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, informando que o pedido de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 128/95 encontra-se em pauta para apreciação dessa Comissão.

Do Sr. Stefan Bogdan Salej, Cônsul Honorário da República da Eslovênia, informando que esse consulado já está em funcionamento no Município de Contagem e encaminhando informações sobre seu país.

Do Sr. João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado em exercício, informando que a cópia da auditoria alusiva ao terminal rodoviário de Belo Horizonte será enviada a esta Casa tão logo o processo seja julgado por essa Corte. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, encaminhando documentos assinados pelo Governador do Estado e pelo Grupo Mendes Júnior, em 10/10/95, em observância às disposições da Lei nº 10.863, de 6/8/92, e informando sobre o encerramento da pendência judicial entre o Estado e esse grupo empresarial. (- Anexe-se ao Requerimento nº 171/95.)

Do Sr. Almir Lopes Calmont de Andrade, Chefe do 6º DRF - DNER, em atenção a requerimento do Deputado Geraldo Nascimento, informando que foi assinado convênio entre o DNER e o Estado, para iluminação do anel rodoviário de Belo Horizonte, e que a sinalização das rodovias mineiras será executada tão logo se obtenha o resultado do Edital nº 420/95.

Do Sr. Paulo Ferolla da Silva, Prefeito Municipal de Uberlândia, agradecendo convite para participar do Fórum Técnico Terra Viva - Uso, Manejo e Conservação do Solo.

Dos Srs. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito Municipal de Ouro Preto, Antônio Carlos Guimarães e demais Vereadores à Câmara Municipal de Ipatinga, manifestando seu repúdio ao Projeto de Lei nº 568/95, do Governador do Estado. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 568/95.)

Do Sr. Fernando Molinari Peres, Presidente da Câmara Municipal de Andradas, agradecendo as doações feitas à APAE desse município por intermédio do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Da Sra. Ruth Beatriz V. Vilela, Secretária de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho, prestando informações relativas à Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme o solicitado no relatório final da CPI da Prostituição Infantil. (À CPI - Prostituição Infantil.)

Do Sr. José Rodrigues Milagres, Presidente do Departamento de Assessoria aos Aposentados e Pensionistas do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração do Ferro e Metais Básicos de Congonhas, Belo Vale e Ouro Preto, solicitando o apoio da Casa à manutenção do sistema de previdência social vigente no País. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Do Sr. José Ribamar dos Santos Mattos, Presidente da Associação Maranhense de empresas de Obras Públicas - AMEOP -, enviando exemplar da publicação "Planejamento de Núcleos Agrícolas", de sua autoria.

Do Sr. Aílton Eustáquio Vidotti, do Município de Ribeirão das Neves, solicitando o empenho da Casa junto ao DER-MG para que este órgão tome providências a fim de que seja aumentado o número de veículos de transporte coletivo em circulação nas linhas que menciona. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Gilberto Goulart Pessoa, comunicando que se desligou da coordenação da Comissão de Assuntos Legislativos da FIEMG.

Do Sr. Silviomar Ferreira Souto, encaminhando queixa contra a Diretora da Escola Estadual Pandiá Calógeras em virtude de a citada senhora ter oposto obstáculos à renovação da matrícula do aluno Sílvio Florentino Ferreira Souto e de outros alunos. (- À Comissão de Educação.)

TELEGRAMAS

Do Sr. José Maria Caldeira, Presidente do Tribunal do Trabalho - 3ª Região, agradecendo convite para o Fórum Técnico Terra Viva - Uso, Manejo e Conservação do Solo.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Chefe de Gabinete do Governador, comunicando o recebimento do Ofício nº 3.258/95 e informando que o assunto foi encaminhado à Secretaria de Planejamento para exame. (- À Comissão Especial - Melhoria da Comunicação em Minas Gerais.)

Do Sr. José Gabriel de Rezende, do Município de São Joaquim de Bicas, parabenizando o Presidente desta Casa por sua atuação.

CARTÕES

Do Sr. Arlindo Porto, Senador, encaminhando exemplar da publicação "O Retrato do Desperdício no Brasil".

Do Sr. Aracely de Paula, Deputado Federal, encaminhando cópia do relatório da

comissão especial criada para apreciar as proposições referentes ao jogo e à regulamentação dos cassinos no Brasil, em trâmite na Câmara dos Deputados.

Dos Srs. Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais; Sílvio Mitre, Secretário da Habitação; Iraval Pires, Prefeito Municipal de Diamantina; Christiane J. Puliti A. Barros, Superintendente de Relações Públicas da Secretaria da Comunicação Social, e Hugo Eiras Furquim Werneck, Presidente da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, agradecendo o convite para participar do Fórum Técnico Terra Viva - Uso, Manejo e Conservação do Solo.

Da Sra. Maria da Glória Alvarenga Marques, agradecendo o apoio desta Casa quando do falecimento da Sra. Dorvina Alves da Silva.

A Sra. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 604/95*

* - O Projeto de Lei n° 604/95 foi publicado na edição de 6/12/95.

PROJETO DE LEI N° 605/95

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, com sede no Município de Itatiaiuçu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, com sede no Município de Itatiaiuçu.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Ivair Nogueira

Justificação: Em funcionamento há mais de dois anos e com sede no Município de Itatiaiuçu, a entidade Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião é uma sociedade civil com personalidade jurídica, cujos diretores são pessoas de comprovada idoneidade moral e nada percebem pelo exercício de seus cargos.

Conforme o disposto no art. 1° do estatuto da entidade, esta tem por objetivo prestar assistência integral gratuita aos necessitados residentes na sede do referido município.

Para a consecução de suas atividades, a instituição é estruturada por setores, de acordo com a natureza dos serviços prestados à infância, à formação profissional, ao idoso carente, à educação de base, à saúde, à área social e a outros setores que porventura venham a ser incluídos em seu regimento interno.

Como se vê, a entidade vem prestando relevantes serviços de caráter assistencial e beneficente, motivo pelo qual merece ser elevada à categoria de entidade de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 606/95

Declara de utilidade pública a Fundação Orientadora e de Recuperação por Trabalhos e Espiritualidade Padre Eustáquio, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Orientadora e de Recuperação por Trabalhos e Espiritualidade Padre Eustáquio, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: A Fundação Orientadora e de Recuperação por Trabalhos e Espiritualidade Padre Eustáquio, com sede em Patrocínio, é sociedade civil sem fins lucrativos e que tem por finalidade a coordenação e a manutenção da Casa da Menina, para atender crianças na faixa de 7 a 18 anos, dentro do espírito cristão.

Além de conduzir seus promovidos a maior dignidade de vida, a instituição preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 607/95

Reestrutura os cargos que indica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Os cargos de Pesquisador Pleno a que se refere a Lei n° 10.324, de 20 de dezembro de 1990, com lotação na Fundação João Pinheiro, ocupados por detentores do título de Mestrado ou Doutorado, passam a denominar-se Professor-Pesquisador Pleno, mantidos os mesmos níveis de vencimentos.

§ 1º - Os cargos referidos neste artigo são estruturados para atender às necessidades de ensino e pesquisa a cargo da Fundação João Pinheiro e da Escola de Governo.

§ 2º - A contratação de consultoria externa, nos termos da legislação vigente, somente se processará no caso de não dispor a Fundação de pessoal qualificado para o atendimento das necessidades objeto da prestação de serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de novembro de 1995.

Olinto Godinho

Justificação: Esta proposição de lei pretende, atendendo às necessidades de aperfeiçoamento dos recursos humanos da máquina estatal, reestruturar as atividades de ensino e pesquisa a cargo da Fundação João Pinheiro.

Não obstante contar com equipe multidisciplinar e com quadro de pesquisadores detentores dos títulos de Mestrado e Doutorado em diversas áreas como Administração Pública, Economia, Direito, Psicologia, Sociologia e outras, não dispõe a Fundação de um quadro específico de pessoal de ensino voltado para a formação de recursos humanos, para atender aos cursos da Escola de Governo.

Desse modo, visa este projeto a promover a transformação dos cargos de Pesquisador Pleno, ocupados por detentores de título de Mestrado ou Doutorado, em Professor-Pesquisador Pleno, mantidos os mesmos níveis de vencimentos, a fim de colocar à disposição, também da Escola de Governo, os recursos humanos existentes na área de ensino, buscando-se restringir serviços de consultoria externa a casos de estritas necessidades.

Deve-se, finalmente, esclarecer que a medida proposta, a par de conferir maior racionalidade ao uso dos recursos humanos disponíveis, não implicará nenhum aumento de despesa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 608/95

Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.754, de 16 de janeiro de 1989.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido do seguinte § 1º o art. 3º da Lei nº 9.754, de 16 de janeiro de 1989, transformando-se em § 2º seu parágrafo único:

"Art. 3º -

§ 1º - Para o provimento do cargo da classe de Assistente Técnico Fazendário de que trata o inciso I, exige-se nível superior de escolaridade;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Com o advento das modernas técnicas tributárias, o cargo da classe de Assistente Técnico Fazendário passou a ocupar expressivo espaço nas atribuições cometidas à Secretaria da Fazenda.

O apoio estrutural prestado pelo Assistente Técnico Fazendário às administrações fazendárias e às superintendências regionais da Fazenda requer conhecimentos em direito tributário, contabilidade, administração e informatização.

Há que se considerar também a freqüente intervenção do Assistente Técnico Fazendário na tramitação dos processos tributários administrativos quando é permanentemente chamado a informá-los, exercendo relevante função no saneamento processual.

As orientações técnicas que o Assistente Técnico Fazendário presta ao contribuinte exigem conhecimentos qualificados e o tornam diretamente responsável na tomada de decisões pelas administrações fazendárias.

Não há mais como deixar de reconhecer que o exercício do cargo de Assistente Técnico Fazendário exige especialização de função e nível superior de conhecimento.

Pelas razões acima expostas, estamos apresentando este projeto de lei, que esperamos seja aprovado pelos nossos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 609/95

Institui campanha educativa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar campanha educativo-cultural no âmbito estadual, visando a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos mineiros.

Art. 2º - São objetivos da campanha educativo-cultural:

I - destacar a importância do cidadão no contexto social;

II - propagar os cuidados preventivos relativos à alimentação, à saúde e à higiene;

III - fortalecer o sentimento cívico e a importância das instituições públicas;

IV - difundir os direitos e os deveres do cidadão diante da sociedade e do mercado de consumo e a finalidade social dos impostos e das taxas;

V - valorizar as profissões existentes e as oportunidades do mercado de trabalho;

VI - divulgar as diversas modalidades esportivas que o cidadão pode praticar em centros comunitários.

§ 1º - O objetivo da campanha constará de livretos ou folhetos que serão distribuídos gratuitamente em centros comunitários, escolas, hospitais, igrejas, locais de concentração popular e instituições públicas.

§ 2º - A campanha educativa será veiculada em períodos especificados pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a baixar instruções necessárias ao fiel cumprimento desta lei, podendo celebrar convênios e promover cursos e seminários em favor da divulgação da campanha.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias de Estado da Educação, da Saúde, da Cultura, de Esportes, Lazer e Turismo, do Trabalho e Ação Social, respeitadas as respectivas áreas de atuação e competência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de novembro de 1995.

Arnaldo Penna

Justificação: Pretende o projeto de lei fortalecer e viabilizar campanhas educativas e culturais, que venham contribuir para o bem-estar do cidadão, capacitando-o a atuar plena e conscientemente na sociedade.

Os temas a serem abordados são de inquestionável relevância, pois convergem para o viver e o conviver, como alimentação, saúde, higiene, meio ambiente, lazer, trabalho e ação social, cidadania.

Pelas razões expostas, visando à busca de mais qualidade no convívio em sociedade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de lei ora proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 610/95

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária São Vicente de Paula de Catas Altas da Noruega, com sede no Município de Catas Altas da Noruega.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária São Vicente de Paula de Catas Altas da Noruega, com sede no Município de Catas Altas da Noruega.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de novembro de 1995.

Arnaldo Penna

Justificação: Fundada em 1º/11/93, a Associação Comunitária São Vicente de Paula de Catas Altas da Noruega é uma entidade beneficente sem fins lucrativos que tem por objetivo auxiliar as famílias carentes dos bairros e da zona rural de Catas Altas da Noruega.

Para que suas ações tenham eficácia, a entidade desenvolve programas de saúde, habitação, alimentação e educação, visando à adaptação de seus assistidos aos sistemas sociais básicos.

Além da prática de atividades de caráter assistencial e filantrópico, a instituição que se pretende beneficiar preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 611/95

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 1995.

José Bonifácio

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidades manter e incentivar a criação de estabelecimentos destinados ao tratamento, à educação e à reabilitação do

excepcional, além de orientar e auxiliar os pais e os amigos dos excepcionais.

Conforme documentos anexos, a entidade funciona há mais de dois anos e sua diretoria não é remunerada, podendo, portanto, ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 944/95, do Deputado Geraldo Nascimento, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas a que informe a esta Casa os créditos e os débitos da Companhia, até 28/6/95, com as empresas do Grupo Mendes Júnior. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 945/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à pavimentação asfáltica da estrada que liga os Municípios de Jaíba e Monte Azul. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 946/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais com vistas à implantação de projeto de irrigação nas regiões de Gameleira e Canabrava, no Município de Monte Azul.

Nº 947/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais com vistas à instalação de poços artesianos e à construção de açudes nas comunidades rurais do Município de Francisco Sá. (- Distribuídos à Comissão de Política Energética.)

Nº 948/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas à construção de prédio para a Escola Estadual Professora Gabriela de Castro, localizada no Município de Claro dos Poções. (- À Comissão de Educação.)

Nº 949/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais com vistas à extensão do Projeto Estreito, de irrigação, à região dos Distritos de Itamirim e Taquaril, no Município de Espinosa.

Nº 950/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais com vistas à implantação de programa de perenização de córregos e riachos no Município de Grão-Mogol. (- Distribuídos à Comissão de Política Energética.)

Nº 951/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à pavimentação asfáltica da estrada que liga a sede do Município de Capitão Enéas à Estrada da Produção.

Nº 952/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à pavimentação asfáltica da estrada que liga os Municípios de Espinosa e Jaíba, passando pela localidade denominada Gado Bravo, numa extensão de 100km. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 953/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de casas populares, para famílias de baixa renda, na sede do Município de Matias Cardoso e, para famílias residentes na zona rural, nos povoados e nos distritos. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 954/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Justiça com vistas à nomeação dos candidatos aprovados no último concurso público para admissão na Defensoria Pública de Minas Gerais. (- Anexe-se ao Requerimento nº 681/95, em observância ao parágrafo único do art. 179 do Regimento Interno.)

Nº 955/95, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à realização de concurso público para provimento de cargos de Defensor Público. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 956/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Aristides Batista da Conceição, localizada no Município de Coração de Jesus, por seus 14 anos de existência.

Nº 957/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros de São João, localizada nesta Capital, por seus quatro anos de existência.

Nº 958/95, do Deputado Sebastião Costa, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o jornal "Folha da Mata", do Município de Carangola, por seus 15 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Bilac Pinto (2) e Luiz Antônio Zanto, da Comissão Parlamentar de Inquérito para Apurar Denúncias contra a Chamada "Máfia do Carvão", Que Vem Atuando Principalmente no Norte de Minas Gerais, e da Comissão de Assuntos Municipais (3).

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados José Bonifácio e Wanderley Ávila e das Comissões de Saúde e Ação Social e de Defesa Social.

ENCERRAMENTO

A Sra. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum"

para o prosseguimento dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 6, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Marcos Helênio, Irani Barbosa e José Bonifácio (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Glycon Terra Pinto e Miguel Martini, por indicação das Lideranças dos Blocos de Mobilização Social Progressista e da Maioria), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, Deputado Miguel Martini, o Vice-Presidente, Deputado Romeu Queiroz, assume a Presidência dos trabalhos e, havendo número regimental, solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente acusa o recebimento da seguinte correspondência: Ofícios nºs 293/95, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; 129/95, da Secretaria do Trabalho e Ação Social e 8.576 e 10.791/95, do Tribunal de Contas. Continuando, o Presidente esclarece que será dado prosseguimento à discussão do Projeto de Lei nº 95/95, em virtude do pedido de vista feito pelo Deputado Marcos Helênio na reunião anterior. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, o Presidente designa o Deputado Geraldo Rezende relator do Projeto de Lei nº 70/95 e transfere a Presidência ao Deputado Marcos Helênio, em conformidade com o disposto no art. 144, parágrafo único, do Regimento Interno. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Romeu Queiroz reassume a Presidência e passa a palavra ao Deputado Geraldo Rezende, relator do Projeto de Lei Complementar nº 5/95, que emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2. Submetido a discussão, e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, o Deputado Marcos Helênio, relator do Projeto de Lei nº 252/95, emite parecer pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão o Deputado José Bonifácio solicita à Presidência que seja encaminhado ofício ao Sr. Jáder de Campos Figueiredo, Superintendente do IBAMA em Minas Gerais, dando conhecimento a esse órgão do projeto. Na ausência do Deputado Glycon Terra Pinto, relator do Projeto de Lei nº 310/95, o Presidente solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura do parecer do relator. Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio faz a leitura do parecer mediante o qual o relator opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3. Durante a discussão, o Deputado José Bonifácio solicita à Presidência que seja encaminhado ofício à Associação Brasileira de Odontologia-Seção Minas Gerais enviando cópia do projeto. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Devido à ausência do Deputado Clêuber Carneiro, relator do Projeto de Lei nº 345/95, o Presidente solicita ao Deputado Irani Barbosa que proceda à leitura do parecer do relator. Com a palavra, o Deputado Irani Barbosa procede à leitura do parecer mediante o qual o relator opina pela aprovação do projeto. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Na ausência do Deputado Glycon Terra Pinto, relator do Projeto de Lei nº 350/95, o Presidente solicita ao Deputado José Bonifácio que faça a leitura do parecer do relator. Com a palavra, o Deputado José Bonifácio procede à leitura do parecer mediante o qual o relator opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6. Na fase de discussão, o Deputado José Bonifácio solicita vista da matéria, e seu pedido é deferido pelo Presidente. A seguir, o relator do Projeto de Lei nº 371/95, Deputado Geraldo Rezende, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 7. Na fase de discussão, o Deputado José Bonifácio solicita vista

da matéria, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Devido à ausência do Deputado Clêuber Carneiro, o Deputado Romeu Queiroz redistribuiu ao Deputado Irani Barbosa o Projeto de Lei nº 354/95 e o Projeto de Resolução nº 500/95. Com a palavra, o Deputado Irani Barbosa emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 354/95. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Quanto ao Projeto de Resolução nº 500/95, o relator conclui pela rejeição do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, o Deputado Marcos Helênio solicita vista da matéria, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz - Jorge Hannas - Geraldo Rezende - Carlos Pimenta.

ATA DA 30ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na sala 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes os Deputados Wanderley Ávila, Maria José Haueisen, Ibrahim Jacob, Ermano Batista e Antônio Júlio, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Marcos Helênio e Glycon Terra Pinto, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Wanderley Ávila, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Glycon Terra Pinto, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Caixa Escolar Dr. Raul Sá, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Morro, Associação Comunitária de Lagoinha, Centro Comunitário Social Novo Horizonte, Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Prefeitura Municipal de Estiva, Democrata Futebol Clube, Democrata Futebol Clube, Obras Sociais Vovô Faleiro, Associação dos Moradores da Comunidade do Retiro, Caixa Escolar Antônio Papini, Loja Maçônica Paz e Harmonia, Associação Feminina do Distrito de Piacatuba, Associação das Pioneiras de Leopoldina, Associação dos Bairros Bela Vista, São Cristovão e São Sebastião, Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Associação Desenvolvimento Comunitário e de Assistência e Promoção Social, Associação Comunitária e Assistência ao Menor Carente de Sardoá, Ação Social do Bairro Santa Rita, Ação Social do Bairro Santa Rita, Prefeitura Municipal de Capitão Enéias, Associação Comunitária de Mocambo, Caixa Escolar Professor João de Abreu, Associação Evangélica Nova Jerusalém, Prefeitura Municipal de Água Boa, Motoclube de Formiga, Formiga Esporte Clube, Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Piumhi, Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, Associação Comunitária do Barro Branco e Lage, Associação Comunitária de Piranguita, Itaverava Futebol Clube, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Prefeitura Municipal de Sabinópolis, Prefeitura Municipal de Sobrália, Associação Comunitária Nova Vida, Associação dos Moradores das Vilas Vilaça e Vila Tavares, Associação Comunitária Padre João de Oliveira Lima, Serraria Futebol Competição, Conselho Comunitário do Rio das Antas/Malhada Nova, Associação da Mulher de Entroncamento de Salinas, Caixa Escolar Luizote de Freitas, Associação Educativa e Cultural de Igarapé, Creche Comunitária Sonho de Criança, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana do Manhuaçu, Fundação Jaime Martins, Associação Comunitária Nova Vida, Centro Comunitário Dona Niza Marquez Guaritá, Ministério AMAE - Ação Ministerial Aberta ao Evangelho, Associação Fundo Assistencial Batista - FUNDAB -, Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, Núcleo Assistencial de Desenvolvimento Comunitário Pe. Dante Maria Pozzi, Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Caiçaras, Associação Comunitária dos Amigos de São Vicente de Minas, Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos de Campolide, Associação de Moradores de Dr. Sá Fortes, Núcleo de Integração Social Dr. Sá Fortes, Prefeitura Municipal de Capitão Enéias, Prefeitura Municipal de Capitão Enéias, Caixa Escolar Cônego José Inácio de Melo, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Penha do Capim, Associação Comunitária Ipanemense, Associação Comunitária Conselheiropenense, Centro Comunitário Social Novo Horizonte, Recanto São Sebastião, Prefeitura Municipal de Carai, Prefeitura Municipal de Águas Formosas, Prefeitura Municipal de Bertópolis, Prefeitura Municipal de Catuji, Prefeitura Municipal de Maxacalis, Federação das Associações Comunitárias e Entidades Beneficentes de Sete Lagoas, Associação dos Moradores da Comunidade de Marilândia, União Esporte Clube, Associação dos Moradores dos Córregos Unidos, Associação Feminina do Bairro Casa Branca, Creche Comunitária Eunice Lanza,

Prefeitura Municipal de Comercinho, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila dos Penedos, Centro Comunitário Rural de Frei Serafim, Centro Comunitário Rural de Liberdade, Lions Clube de Lagoa da Prata, Associação Feminina de Trabalho e Obras, Associação Comunitária Mãos Amigas, Associação Comunitária Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba - ACASMEP -, Centro Comunitário Rural de Liberdade, Centro Comunitário Social Novo Horizonte, Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, Serviço de Obras Sociais Rodolfo Luiz Vieira, APAE de Uberaba, Grupo de Mães Família Unida do Bairro 1º de Maio e Adjacências, Associação Itinguense de Assistência Social, Associação dos Moradores da Comunidade de Boqueirão Alto, Obra Social Beneficente da Igreja Missionária Cristo Voltará, Associação Comunitária de Pedras de Maria da Cruz, Projeto Assistencial Ágape, Associação Batista do Bem-Estar Social, Sociedade Beneficente Uma Nova Esperança, Movimento de Luta Pró-Creches, Associação Comunitária Beneficente aos Moradores do Bairro Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Coromandel, Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, Associação Comunitária de Bituri, Hospital São Vicente de Paulo, Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Obra Unida Luiza de Marillac da SSV, Creche Comunitária Nosso Lar, Prefeitura Municipal de Cataguases, Prefeitura Municipal de Cataguases, Prefeitura Municipal de Cataguases, Núcleo Comunitário dos Amigos de Passa Tempo, Prefeitura Municipal de Mata Verde. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, os processos são apreciados pela Mesa, e é relator da matéria o Deputado Ermano Batista, 4º-Secretário, que emite pareceres pela aprovação dos processos, os quais, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de novembro de 1995.

Wanderley Ávila, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Ermano Batista - Miguel Martini - Geraldo Rezende - Romeu Queiroz - Glycon Terra Pinto.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Arnaldo Penna, Carlos Murta e Anivaldo Coelho, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Geraldo Santanna (substituindo o Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do PMDB), Glycon Terra Pinto (substituindo o Deputado Dimas Rodrigues, por indicação da Liderança do PP), Miguel Martini (substituindo o Deputado Dílzon Melo, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), Sebastião Costa e Arnaldo Penna, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Gilmar Machado (substituindo o Deputado Ivo José, por indicação da Liderança do PT), Ronaldo Vasconcellos e Olinto Godinho (substituindo este ao Deputado Marcelo Cecé, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da Comissão de Meio Ambiente, e Miguel Martini, Olinto Godinho (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), Glycon Terra Pinto e Gilmar Machado, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da 1ª reunião conjunta destas Comissões. A seguir, informa que a finalidade da reunião é apreciar os pareceres destas comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 568/95, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita pertencente aos municípios de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências. A seguir, o Presidente informa que foram designados relatores da proposição os Deputados Arnaldo Penna, Sebastião Costa, Ronaldo Vasconcellos e Cléuber Carneiro, respectivamente, pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A seguir, o Deputado Anivaldo Coelho apresenta requerimento para que seja enviado ofício ao Secretário da Fazenda pedindo-lhe que encaminhe a esta Comissão todas as informações relativas aos critérios para efeito de cálculo contidos no Projeto de Lei nº 568/95. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. A seguir a Presidência passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna para proceder à leitura do seu parecer, mediante o qual conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 568/95 com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Durante a fase de discussão do parecer, faz uso da palavra o Deputado Gilmar Machado, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrada a discussão e colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Sebastião Costa para que emita parecer no âmbito da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. O relator solicita o prazo regimental para que possa fazê-lo, pedido que é deferido pelo

Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros destas Comissões para a próxima reunião conjunta, a ser realizada no dia 5/12/95, às 14h30min, na Sala das Comissões, com o objetivo de apreciar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 562/95 dos relatores das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira. A seguir, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Ivair Nogueira - José Henrique - Sebastião Costa - José Maria Barros - Olinto Godinho - Clêuber Carneiro - Anivaldo Coelho - Geraldo Rezende - Gilmar Machado.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, João Leite e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente também a Deputada Elbe Brandão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Irani Barbosa, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência informa que a reunião se destina a ouvir as Sras. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação; Berenice Silizzola Rezende Lanna, Diretora da 1ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas, e Maria Luíza Nascimento de Rezende, Presidente do Colegiado de Diretoria de Escolas Estaduais, que irão discorrer sobre as restrições impostas às escolas estaduais para aquisição de material permanente por meio de suas caixas escolares; o aumento da jornada de trabalho dos secretários de escola; a questão de experiência das cooperativas dos serviços e as atividades relacionadas às horas cívicas na rede estadual de ensino. A Presidência convida as expositoras a tomar assento à mesa e, logo após, registra também a presença dos Srs. Marco Aurélio Penzin, Coordenador-Geral do Programa Pró-Qualidade; Danilo Ferreira de Souza, da Secretaria de Recursos Humanos e Administração; Heraldo Luiz da Cruz Gomes, do Tribunal de Contas; das Sras. Edir Valadares, Coordenadora Técnica do Programa Pró-Qualidade; Leda Casassanta, Superintendente de Ensino da Secretaria da Educação; Ana Virgínia e Márcia Brant Pinheiro Moreira, do Tribunal de Contas. Após, passa a palavra aos Deputados João Leite e Elbe Brandão, autores dos requerimentos que suscitaram esta reunião. A seguir, os convidados discorrem sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, com a participação de todos os convidados e parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado solicita à Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro que envie a esta Comissão cópia da sindicância realizada no Instituto de Educação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares presentes e informa que as matérias constantes na pauta serão apreciadas em reunião extraordinária a ser marcada. Após, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar no dia 29/11/95, às 16 horas, no Plenarinho III desta Casa, com a finalidade de ouvir o Prof. Aluísio Pimenta, Reitor da UEMG, para apresentar a posição da referida instituição de ensino sobre o Substitutivo nº 1 à Proposta de Emenda à Constituição nº 13, que redistribui os recursos constitucionalmente vinculados à pesquisa e desenvolvimento tecnológico e atribui recursos às universidades estaduais, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1995.

Anderson Aduato, Presidente - Gilmar Machado - Carlos Pimenta.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem no Plenarinho IV os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença do Deputado Aílton Vilela. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e ouvir os seguintes convidados: Srs. Bruno Lombardi, Procurador-Chefe da Defensoria Pública, e Atílio Doti, Diretor da Defensoria Pública Metropolitana, e Sra. Marília de Souza Pereira Santos, Diretora da Defensoria Pública do Interior, que prestarão informações sobre a nomeação dos aprovados em recente concurso público para preenchimento de vagas na Defensoria Pública do Estado. Prosseguindo, solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente anuncia a presença das autoridades, convida-as a tomar assento à mesa e passa a palavra ao Deputado Aílton Vilela, autor do requerimento que motivou o convite, para suas considerações iniciais. O parlamentar manifesta sua preocupação com a atual situação da Defensoria Pública do Estado e faz algumas perguntas aos convidados, as quais são prontamente respondidas. Logo após, o

Sr. Bruno Lombardi faz suas primeiras considerações. A Presidência declara abertos os debates, e fazem uso da palavra os Deputados Durval Ângelo, Bonifácio Mourão, Jairo Ataíde e Arnaldo Penna. Encerrados os debates, a Presidência agradece a presença dos convidados e sua valiosa contribuição aos trabalhos desta Comissão e suspende a reunião por 2 minutos para as despedidas. Reabertos os trabalhos, a Presidência acusa o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Hélio Coelho do Nascimento, de Juiz de Fora, em que solicita o apoio desta Casa para a revisão da lei que estabelece o concurso público para ocupação de cargo efetivo, de modo a proporcionar algum tipo de vantagem aos já ocupantes de função pública; Ofício nº 257/95, do Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, Vereador Valdim Almeida Santos, encaminhando cópia de indicação do Vereador Diomar Oliveira Martins, em que solicita a construção de uma ponte sobre o rio Setúbal, na comunidade de São João Setúbal; ofício da Câmara Municipal de Francisco Badaró, subscrito por todos os Vereadores, solicitando a intercessão desta Casa junto aos congressistas, para que rejeitem as mudanças no sistema de aposentadoria propostas no projeto de reforma da Previdência Social; ofício do Prefeito Municipal de Mamonas, solicitando recursos financeiros, materiais e assistenciais para aquele município, devido ao longo período de estiagem que castiga a região norte-mineira; ofício da Sra. Célia da Silva Jordão, residente em Juiz de Fora e viúva de ex-servidor da Secretaria da Segurança Pública, a qual recebe de pensão apenas 50% dos vencimentos de seu ex-marido e solicita o cumprimento da Constituição Federal, que determina o pagamento de pensão integral; ofício do Sr. Calil Fouad Nicolau Cury, Presidente da Associação Mineira de Medicina Legal, encaminhando cópia de documento daquela Associação, aprovado em assembléia geral realizada recentemente em Vitória, ES, o qual interpreta o pensamento dos médicos-legistas mineiros, em face das mudanças administrativas em andamento. Encerrada a 1ª parte da reunião, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência coloca em votação requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita, regimentalmente apoiado, seja convidado a comparecer nesta Comissão o Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, a fim de prestar esclarecimentos acerca do fornecimento de placas ao DETRAN-MG, do aumento médio de 140% no preço das placas, da idoneidade da empresa fornecedora, do repasse de recursos ao Tesouro Estadual e da prestação regular de contas. É aprovada a proposição. O Deputado Bonifácio Mourão apresenta requerimento em que solicita se oficie ao Governador do Estado para que determine a realização de concurso público para provimento de cargos de Defensor Público atribuindo-se pontuação ao servidor público bacharel em direito, especialmente àquele que já exerce a defensoria. Colocada em votação, é a proposição aprovada. O Deputado Arnaldo Penna apresenta requerimento em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado apelo a fim de que se nomeiem os concursados aprovados e classificados para o cargo de Defensor Público do Estado. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Antes de passar à fase seguinte da reunião, o Presidente comenta matéria publicada no jornal "Estado de Minas" do dia 29/11/95 e nega, veementemente, que tenha afirmado que esta Comissão possuía provas que comprometiam o Tribunal de Contas do Estado. Todos os membros da Comissão se manifestam, confirmando as palavras do Presidente. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência dá prosseguimento à discussão do parecer do relator, Deputado Arnaldo Penna, sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 506/95, no 1º turno, a qual foi adiada, em reunião anterior, em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Carlos Murta. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o parecer, em que o relator conclui pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, apresentadas em Plenário; pela aprovação da Emenda nº 4, também apresentada em Plenário, e pela aprovação da Emenda nº 5, que apresenta. Registra-se o voto contrário do Deputado Durval Ângelo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Carlos Murta - Bonifácio Mourão - Durval Ângelo.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18/95

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Maria Olívia, Clêuber Carneiro, Almir Cardoso, Hely Tarquínio, Marcos Helênio, José Bonifácio (substituindo este ao Deputado Mauri Torres, por indicação da Liderança do PSDB) e Geraldo Rezende (substituindo o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Marcos Helênio assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da

reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. A seguir, o Presidente esclarece que a reunião tem por finalidade apreciar proposições de autoria da Comissão e passa a palavra ao Deputado Clêuber Carneiro. Este apresenta requerimento em que solicita sejam convidados a comparecer a reunião desta Comissão, os Srs. Alysson Paulinelli, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS, para debaterem a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/95, que dispõe sobre alienação ou concessão de terra pública. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso. Este apresenta requerimento em que solicita seja elaborado pela Consultoria relatório informando o número de processos aprovados e as respectivas datas de aprovação; a situação atual dos demais processos em tramitação; os procedimentos e as diligências adotadas para a instrução dos projetos de resolução que tratam da legitimação de terras devolutas. O Presidente verifica que não há "quorum" para a votação do requerimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Dilzon Melo, Presidente - Clêuber Carneiro - Jorge Eduardo de Oliveira - Simão Pedro Toledo - Almir Cardoso - Gil Pereira - Marcos Helênio - Ivair Nogueira - Romeu Queiroz.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Dinis Pinheiro, Gil Pereira, Antônio Andrade e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. A Presidência informa aos Deputados que a reunião se destina a ouvir os Srs. Paulo Roberto Henrique e Teodomiro Diniz Camargos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Sindicato das Indústrias de Construção Civil - SINDUSCON -, José Menotti Gaetani e Osmir Venuto da Silva, respectivamente, Presidentes do Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismo, Ferragem e Tintas dos Trabalhadores de Belo Horizonte e do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, os quais discorrerão sobre a crise atual da construção civil. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Gil Pereira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência registra a presença do Sr. Eduardo Diniz Esteves, Diretor de Área de Comunicação do SINDUSCON, e concede a palavra ao Deputado Gil Pereira, para que explique o objetivo da reunião, tendo em vista a ausência do Deputado João Batista de Oliveira, autor do requerimento que motivou o convite. O Presidente tece considerações iniciais e, em seguida, passa a palavra ao Sr. Teodomiro Diniz Camargos, Vice-Presidente do SINDUSCON, para que faça sua explanação e responda às indagações dos Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos convidados e dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Dinis Pinheiro - Antônio Andrade - Carlos Pimenta - Olinto Godinho.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Wilson Trópia, Ronaldo Vasconcellos e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Estão presentes também os Deputados Miguel Martini e Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião tem a finalidade de ouvir diversas autoridades que irão trazer subsídios para a elaboração do Parecer sobre o Projeto de Lei nº 517/95, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento de unidades lavadoras de batatas no Estado. Na fase de leitura da correspondência, o Deputado Ivo José parabeniza o jornal "Hoje em Dia" pela matéria publicada em 23/11/95 - "Operação Jequitinhonha embarga draga T3 da Mineração Tejucana" - e faz leitura de correspondência enviada pelo Vereador do Município de Timóteo, Benedito Gomes dos Reis, que encaminha diversos documentos denunciando o problema referente ao lançamento de dejetos de esgotos sanitários no córrego Macuco, no Bairro Macuco, daquele município, comprometendo áreas pertencentes ao Parque Florestal do Rio Doce, e sugere a realização de uma audiência pública desta Comissão, na cidade de Timóteo, para, juntamente com as autoridades e a população local, discutirem soluções para o problema. A seguir, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a apreciação de proposições de interesse da Comissão. A Presidência acusa o recebimento do requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita a realização de audiência

pública desta Comissão para discutir o problema do lixo do Bairro Bela Vista, em Contagem. A seguir, o Deputado Ronaldo Vasconcellos apresenta requerimento mediante o qual solicita sejam convidados representantes dos movimentos da Mata do Morcego e da Matinha Califórnia a comparecer nesta Comissão para explicar o trabalho ambiental que vem sendo feito nesses locais. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados por unanimidade. A seguir, a Presidência registra a presença dos convidados Dr. Morel Queiroz da Costa Ribeiro, Gerente da Divisão de Controle de Atividades Agropecuárias e Florestais da FEAM; Dra. Maria Dalci Ricas, Superintendente Executiva da Associação Mineira de Defesa Ambiental; Dr. Marcelo Balerini de Carvalho, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Batata; Dr. João Néelson Gonçalves Rios, Superintendente de Produção Vegetal do IMA; Dr. Carlos Alberto Santos de Oliveira, Assessor para Assuntos de Meio Ambiente e de Recursos Florestais da FAEMG; Dr. Romeu Diniz, chefe do Centro de Produção Programada do CEASA; Dr. Sérgio Mário Regina, consultor da EPAMIG; e Sr. José Daniel Rodrigues Ribeiro, produtor em Cambuí. Registra-se também a presença do Sr. José Milton de Almeida, Prefeito Municipal de Senador Amaral, e dos Srs. Rogério Melo Dolabela e Sérgio Luiz Zanute, técnicos da FEAM. A seguir, O Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que motivou este debate, e o Deputado Miguel Martini, autor do Projeto de Lei nº 517/95, tecem suas considerações iniciais. Dando prosseguimento, o Presidente passa a palavra aos convidados, que, cada um por sua vez, fazem suas exposições sobre o tema em discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Ao final dos debates, o Sr. Marcelo Carvalho propõe a realização de um seminário envolvendo autoridades dos diversos setores de âmbito nacional, a fim de se levantarem subsídios para a elaboração da lei, já que Minas Gerais estaria correndo o risco de perder espaço no mercado interno para produtores de outros Estados que continuariam a lavar batatas sem restrições legais. Concluindo, o Presidente faz considerações sobre a preocupação com questões sanitárias, ambientais e econômicas, em função do processo de lavagem das batatas, e coloca a Comissão à disposição para a realização de novos debates. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e dos convidados e os importantes subsídios fornecidos aos trabalhos, convoca os membros da Comissão para a reunião de audiência pública deste órgão técnico, que se fará realizar no Município de Timóteo, no dia 4/12/95, às 14h30min, com a finalidade de se discutirem os problemas referentes ao lançamento de dejetos de esgotos sanitários no córrego Macuco, atingindo áreas pertencentes ao Parque Florestal do Rio Doce. A seguir, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1995.

Ivo José, Presidente - Geraldo Nascimento - Wilson Trópia.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anderson Aduino, Gilmar Machado e Carlos Pimenta (substituindo este ao Deputado José Bonifácio, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Alberto Pinto Coelho, Jairo Ataíde, Jorge Hannas, Marcos Helênio, Olinto Godinho, Marco Régis, Antônio Roberto, Sebastião Costa, Jorge Eduardo de Oliveira, Maria José Haueisen, Almir Cardoso e Gil Pereira. Na ausência do Presidente, o Deputado Anderson Aduino assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, este parlamentar apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Prof. Aluísio Pimenta, Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG -, para apresentar a posição da referida instituição de ensino sobre o Substitutivo nº 1 à Proposta de Emenda à Constituição nº 13, que redistribui os recursos constitucionalmente vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e atribui recursos às universidades estaduais. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Diante da presença do Reitor na Casa, a Presidência o convida a tomar assento à mesa e, logo após, registra a presença dos Srs. Stefano Barra Gazzela, Chefe de Gabinete da UEMG; José Gama Dias, Pró-Reitor de Administração e Finanças da UEMG; Antônio de Faria, Vice-Reitor da UEMG; José Oswaldo Lasmar, Pró-Reitor de Planejamento da UEMG, e Gilson Soares, Pró-Reitor de Ensino da UEMG. A seguir, o Prof. Aluísio Pimenta discorre sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, com a participação dos convidados e dos parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

João Leite, Presidente - Carlos Pimenta - Anderson Aduino - Gilmar Machado - Gil Pereira - Raul Lima Neto.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto e Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta. Prosseguindo, solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Logo após, acusa o recebimento dos Ofícios n.ºs 146/95, do Tribunal de Contas do Estado; 637 e 688/95, do DETEL - MG, e 310/95, do Ministério da Educação e do Desporto. Em seguida, distribui ao Deputado Geraldo Rezende os Projetos de Lei n.ºs 535 e 550/95 e, na ausência do Deputado Alencar da Silveira Júnior, redistribui ao Deputado Glycon Terra Pinto o Projeto de Lei n.º 96/95. Encerrada a 1ª parte da reunião, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Prosseguindo, o Deputado Miguel Martini apresenta requerimento em que solicita seja formulado convite aos membros da Comissão de Compatibilização e Acompanhamento Orçamentário, prevista no § 2º do Art. 155 da Constituição Estadual e regulamentada pela Lei n.º 10.572, de 30/12/91, para discutirem a necessidade de um sistema voltado para avaliação de resultados e que permita uma fiscalização mais eficaz da execução orçamentária e financeira do Estado. O Deputado Miguel Martini transfere a Presidência ao Deputado Glycon Terra Pinto, o qual submete a votação o requerimento, que é aprovado por unanimidade. A seguir, o Deputado Glycon Terra Pinto retorna a direção dos trabalhos ao Deputado Miguel Martini. Prosseguindo, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Continuando, o Presidente apresenta requerimento em que solicita, nos termos do art. 35, I, do Regimento Interno, que os Projetos de Lei n.ºs 535 e 550/95 sejam apreciados em último lugar. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Deputado Glycon Terra Pinto, relator do Projeto de Lei n.º 96/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Deputado Geraldo Rezende, relator dos Projetos de Lei n.ºs 103 e 55/95 e do Projeto de Resolução n.º 354/95. Quanto ao Projeto de Lei n.º 103/95, o relator emite parecer mediante o qual conclui por sua aprovação na forma do Substitutivo n.º 1. Sobre o Projeto de Lei n.º 55/95, emite parecer mediante o qual conclui por sua aprovação, com as Emendas n.ºs 1 e 2. No tocante ao Projeto de Resolução n.º 354/95, o relator emite parecer mediante o qual conclui por sua aprovação. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Deputado Glycon Terra Pinto, relator dos Projetos de Lei n.ºs 278 e 405/95. Sobre o Projeto de Lei n.º 278/95, o relator emite parecer mediante o qual conclui por sua aprovação na forma do Substitutivo n.º 1. Quanto ao Projeto de Lei n.º 405/95, o relator emite parecer mediante o qual conclui por sua aprovação, com a Emenda n.º 1. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Em seguida, o Deputado Geraldo Rezende, relator dos Projetos de Lei n.ºs 535 e 550/95, emite pareceres por sua aprovação, na forma do vencido no 1º turno. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz - Marcos Helênio - Geraldo Rezende.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 6/12/95

Requerimento do Deputado Luiz Antônio Zanto em que solicita regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei n.º 310/95.

Em turno único: Projeto de Resolução n.º 485/95, da Comissão de Fiscalização Financeira.

MATÉRIA APROVADA NA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 6/12/95

Em 1º turno: Projetos de Lei n°s 206/95, do Deputado Olinto Godinho, na forma do Substitutivo n° 1, 310/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto, com as Emendas n°s 1 a 3, e 580/95, do Governador do Estado, com a Emenda n° 1; Projeto de Resolução n° 539/95, da Comissão de Agropecuária.

Em 2º turno: Projeto de Resolução n° 354/95, da Comissão de Agropecuária; Projetos de Lei n°s 199/95, da Procuradoria Geral de Justiça, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas n° 1 e 2 e 506/95, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 7/12/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 505/95, do Governador do Estado, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 199/95, da Procuradoria-Geral de Justiça, que altera a Lei n° 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências (altera o plano de carreira dos servidores do Ministério Público de Minas Gerais.). A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 9/95, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao § 5º do art. 157 da Constituição do Estado (para a elaboração do PMDI, do Plano Plurianual de Ação Governamental e da proposta orçamentária anual, a Assembléia Legislativa sistematizará e priorizará, em audiência pública regional, as propostas resultantes de audiências públicas municipais realizadas pelos poderes públicos locais.). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 16/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, que menciona (altera dispositivo inscrito na subseção que trata dos servidores públicos civis, relativo ao instituto das férias-prêmio, art. 31, inciso II.).

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 371/95, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas n°s 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com as Emendas n°s 3 a 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, da Comissão de Justiça; 3 a 5, da Comissão de Administração Pública, e 6 e 7, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 580/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre autorização para prorrogação de contratos administrativos firmados pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda n° 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda n° 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 604/95, da Comissão de Assuntos Municipais, que cria o Município de Tocos do Mogi e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 506/95, do Governador do Estado, que aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma

do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 354/95, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 539/95, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 206/95, do Deputado Olinto Godinho, que estabelece normas complementares, a que se refere o art. 281 da Constituição do Estado, que dispõe sobre estímulos em favor de quem fizer doação de órgãos para transplante. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 310/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Saúde e Ação Social.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 402/95, da Deputada Maria José Haueisen, que dispõe sobre a destinação de bens de valor histórico-cultural apreendidos por autoridade policial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 7/12/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 41/95, do Deputado José Maria Barros; 5 e 6/95, do Deputado Marcos Helênio; Projetos de Resolução nºs 416, 437 e 539/95, da Comissão de Agropecuária e Política Rural.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 391/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/12/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposições em fase de redação final.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/12/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nºs 339 e 340/95, do Deputado Jairo Ataíde.

Convidados: Deputado Marcelo Gonçalves; Dr. Thomaz Aquino Porfírio, Chefe do Laboratório de Referência Animal - LARA -; Dr. Fernando Cruz Laender, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária; Dr. Arnaldo Lemos Figueiredo, Delegado Federal do Ministério da Agricultura; Dr. Antônio Cândido Martins Borges, Presidente do IMA; e Prof. Jonas Carlos Campos Pereira, Diretor da Escola de Veterinária da UFMG, que vêm discutir com os membros da Comissão a situação do Laboratório de Referência Animal - LARA -, situado em Pedro Leopoldo.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 7/12/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 7/12/95, destinada a discussão e votação de pareceres e a votação de requerimentos e à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao § 5º do art. 157 da Constituição do Estado, dos Projetos de Lei nºs 199/95, da Procuradoria-Geral de Justiça, que altera a Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências, 580/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre autorização para prorrogação de contratos administrativos firmados pela Fundação HEMOMINAS, 506/95, do Governador do Estado, que aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e dá outras providências, 206/95, do Deputado Olinto Godinho, que estabelece normas complementares a que se refere o art. 281 da Constituição do Estado, que dispõe sobre estímulos em favor de quem fizer doação de órgãos para transplante, e 310/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal, e dos Projetos de Resolução nºs 354 e 539/95, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprovam, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especificam; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 6 de dezembro de 1995.

Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; José Henrique, Dimas Rodrigues, Sebastião Costa, Dílzon Melo, José Maria Barros e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 7/12/95, às 9 horas, na Sala das Comissões, destinada a apreciar o Projeto de Lei nº 604/95, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que cria o Município de Tocos do Moji e dá outras providências.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Geraldo Santana, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº
16/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauri Torres, Elbe Brandão, Ajalmar Silva, Anderson Aauto, Bonifácio Mourão, Antônio Genaro, Gil Pereira, Bilac Pinto, Simão Pedro Toledo, Gilmar Machado, Durval Ângelo, Alencar da Silveira Júnior, Carlos Pimenta e Paulo Schettino, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 7, às 9h45min, no Auditório, com a finalidade de se apreciar, no 2º turno, o parecer do relator, Deputado Simão Pedro Toledo.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Clêuber Carneiro, Presidente.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 131/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, o Projeto de Lei nº 131/95 visa declarar de utilidade pública a Associação dos PX do Cidadão de Governador Valadares - GRC -, com sede no Município de Governador Valadares.

Publicado, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, o projeto vem a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

Trata-se de uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, que tem por finalidade a prestação de serviços na área de comunicação.

Com vistas ao bem-estar da coletividade, a instituição, também conhecida por Grupo Rodeio de Comunicação, auxilia os Governos Estadual, Federal e Municipal em casos de emergência, catástrofes, busca, salvamento e primeiros socorros, na falta dos meios normais de comunicação.

Pelas atividades desenvolvidas, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 131/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Gilmar Machado, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 476/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Círios de Nazaré nº 191, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a proposição pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Loja Maçônica Círios de Nazaré nº 191 é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade difundir a cultura maçônica e científica, dedicando-se, ainda, a ações beneficentes e assistenciais.

Pelos relevantes serviços que a associação vem prestando à comunidade a que serve, concluímos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 476/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 488/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

De autoria do Deputado Anderson Aauto, o projeto de lei em análise acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos das administrações centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

Após publicado, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública se manifestou pela aprovação do projeto.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Fundamentação

A proposição tem por escopo reduzir o grau de discricionariedade do administrador público na aplicação de multas, tornando-as mais severas, podendo atingir de 20% a 30% sobre o valor das grandes obras não realizadas, além de determinar a suspensão temporária por 2 anos do direito de licitar e contratar com a administração pública das empresas responsáveis.

O projeto dispõe, portanto, sobre a seriedade no trato da coisa pública, como

justifica o autor, Deputado Anderson Adauto:

"A medida proposta pelo projeto de lei que ora apresentamos tem por objetivo primordial coibir a prática, cada vez mais freqüente, de os contratados para a execução de obras e serviços públicos descumprirem, sem maiores conseqüências, as suas obrigações contratuais".

E aí está o significativo exemplo da obra da rodovia Belo Horizonte-São Paulo, contratada contra a posição da área técnica do DER-MG, que julgou inexecutáveis os custos apresentados pelos licitantes. O enorme prejuízo para a economia do Estado é irrecuperável.

Certamente, em decorrência dessa nova legislação, situações semelhantes serão evitadas e os empreiteiros terão mais acuidade na apresentação de suas propostas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 488/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Clêuber Carneiro, relator - Geraldo Rezende - Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 492/95

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O Projeto de Lei nº 492/95, de autoria do Deputado Leonídio Bouças, tem o objetivo de priorizar o atendimento aos aposentados, idosos, portadores de deficiência física e doentes nas repartições públicas do Estado de Minas Gerais.

Publicada em 28/9/95, foi a proposição distribuída às Comissões competentes para receber parecer; vem agora ao exame desta Comissão, devido a requerimento apresentado pelo Deputado Marcos Helênio, aprovado em Plenário.

Fundamentação

O Código de Defesa do Consumidor preceitua, em seu art. 22, que "os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos".

A proposta em tela, conforme se depreende dos seus termos, é plenamente compatível com o dispositivo anteriormente referido, constante na chamada lei do consumidor, uma vez que procura assegurar um tratamento mais humano aos aposentados, inválidos, doentes graves, entre outros, nas repartições públicas do Estado de Minas Gerais.

Convém lembrar, por ser oportuno, que esta Casa Legislativa, mediante proposta de lei, já contemplou os cidadãos mencionados no projeto em tela no que diz respeito ao seu atendimento nos estabelecimentos bancários.

A proposição em epígrafe faz justiça aos que já não possuem disposição ou, em casos específicos, condições físicas para se sujeitar à morosidade e à burocracia, as quais, por via de regra, prevalecem no atendimento nas repartições públicas.

Observa-se que a iniciativa vai ao encontro dos interesses maiores da classe consumidora e contempla, principalmente, aqueles que já dedicaram grande parte da vida ao trabalho árduo, muitas vezes, em benefício da própria comunidade.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 492/95 com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade, relator - Dinis Pinheiro - Carlos Pimenta - Olinto Godinho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 518/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Antônio Zanto, o projeto de lei em tela propõe seja declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Hospital São Francisco de Assis, com sede no Município de Frutal.

A proposição foi submetida ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade mencionada é responsável pela manutenção do Hospital São Francisco de Assis e de outras entidades filantrópicas que prestam assistência médico-hospitalar.

Por promover o direito do cidadão à saúde, a instituição faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 518/95 na forma original.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.
Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 522/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

Do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública a Associação da Guarda de Honra do Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Diamantina.

Examinada a proposição pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A instituição em análise tem-se mostrado de grande importância para a comunidade carente, uma vez que congrega esforços na realização de obras de caridade cristã. Para completar esse honroso mister, ajuda a manter o Seminário e a Basílica do Sagrado Coração de Jesus, a ela vinculados.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 522/95 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.
Anderson Aduato, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 523/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o Projeto de Lei nº 523/95 visa declarar de utilidade pública o Centro de Formação e Promoção do Menor de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Publicada, foi a proposição encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice, na ordem jurídica, à sua tramitação. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O trabalho desenvolvido pelo aludido Centro é de grande importância, uma vez que visa dar assistência e proteção a crianças e adolescentes em situação de risco. Para tanto, desenvolve programas que procuram integrá-los na sociedade e no ambiente familiar, com responsabilidade, civismo, cidadania e liberdade.

Acreditamos, pois, ser oportuna a declaração de utilidade pública da instituição, uma vez que o trabalho por ela desenvolvido beneficia a coletividade em geral.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 523/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.
Anderson Aduato, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 525/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

Do Deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa Formosa -, com sede em Lagoa Formosa.

Após o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, vem a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar presta atendimento a deficientes físicos e mentais, tendo como principal objetivo promover o bem-estar e a integração do excepcional na sociedade.

Pelas atividades de caráter assistencial e filantrópico que vem realizando, torna-se a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 525/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.
Anderson Aduato, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 543/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Nascimento, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Cosme - ACBSC -, com sede no Município de Santa Luzia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno, cumpre a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição.

Fundamentação

Com base no exame dos objetivos e princípios firmados no estatuto da referida Associação, depreende-se que as atividades por ela desenvolvidas a fazem merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Com efeito, entre as atividades da ACBSC, podemos destacar os trabalhos em prol da educação, da saúde, dos transportes e do lazer, bem como o incentivo à união da comunidade, na busca de soluções para seus problemas e de melhores condições de vida.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 543/95 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 544/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

Do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública a Associação do Congado Moçambique Cor-de-Rosa, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Examinada a proposição pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade a ser beneficiada é estritamente religiosa, tendo como padroeira Nossa Senhora do Rosário. Prima pela expansão da cultura musical e das danças folclóricas, sem buscar qualquer finalidade lucrativa.

Por seu trabalho de significativo valor humanístico, julgamos oportuna a declaração de utilidade pública da instituição.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 544/95 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Anderson Aduato, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 560/95**

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o controle e a comercialização de tiner cuja composição química contenha solvente.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/11/95, foi a proposição distribuída a esta Comissão para exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em referência fixa normas de controle da comercialização de tiner, proibindo a sua venda a menores de 18 anos.

O "Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa" define tiner como solvente que se adiciona a uma tinta com o intuito de torná-la menos viscosa. Atualmente, tal substância é livremente vendida nas casas de tintas, bem assim em supermercados e estabelecimentos similares, como produto de limpeza doméstica. De outra parte, sabe-se que, principalmente entre os jovens e as crianças das classes menos favorecidas, o tiner é largamente utilizado como entorpecente, em substituição às drogas tradicionais, de custo mais elevado. Entretanto, a inalação dessa substância, além do efeito alucinógeno, produz seqüelas irreversíveis no organismo, podendo, inclusive, levar à morte.

Conhecidos os principais elementos da questão fática que originou o projeto sob comento, passemos a identificar o "locus" de sua inserção no sistema jurídico.

Em primeiro lugar, ressalta que a proposição interfere com ato de venda de produto comercial, e, por isso, uma análise apressada talvez leve a pensar que se trata de

direito comercial. Mas não é assim. No caso, a regulamentação legal não se faz tendo em vista a função econômica do ato regulado, mas com o objetivo de estabelecer medida de proteção da saúde de crianças e adolescentes. Tal finalidade constitui o ponto mais relevante da matéria e a coloca claramente no âmbito da vigilância sanitária, dentro do campo mais vasto da proteção da saúde. A Constituição da República, em seu art. 200, relaciona as atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS -, incluindo entre elas, no inciso VII, o controle e a fiscalização dos produtos psicoativos, tóxicos e radiativos. A seu turno, o § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 8.080, de 19/9/90, bem como o art. 3º, II, da Portaria nº 1.565/94, do Ministério da Saúde, estatuem que a vigilância sanitária, um dos campos de atuação do SUS, abrange a intervenção na produção e na circulação de bens de interesse para a saúde.

Considerando-se que o SUS se compõe de uma rede hierarquizada de serviços públicos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, os quais, dessa forma, exercem a competência comum que lhes é atribuída pelo art. 23, II, do Lei Maior, cumpre indagar qual desses entes políticos possui autorização constitucional para legislar em tema de vigilância sanitária.

Consoante o art. 24, XII, da Carta Federal, a União, os Estados e o Distrito Federal detêm competência concorrente para legislar sobre defesa da saúde. Em se tratando de legislação concorrente, cabe à União estabelecer normas gerais, enquanto aos Estados se reserva competência suplementar, e mesmo competência plena, se inexistir lei federal, conforme o disposto nos §§ 1º a 3º do mencionado art. 24.

A Lei Federal nº 8.080, em seu art. 16, confere à direção nacional do SUS competência regulamentar e de normatização das ações de vigilância sanitária. Entretanto, tal dispositivo não pode sobrepor-se à norma constitucional e subtrair aos Estados a competência que lhe foi outorgada pela Carta Magna. Assim, realizando a necessária interpretação sistemática das normas colacionadas, concluímos que, em qualquer hipótese, permanece íntegra a competência dos Estados para editar normas suplementares; outrossim, verificada a inexistência de norma federal que regule a venda de produto de interesse para a saúde, encontra-se o Estado autorizado a dispor sobre a matéria, observando-se apenas que superveniência de lei federal de normas gerais sobre a mesma questão suspenderá a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário, a teor do § 4º do art. 24 da Lei Maior.

Tal entendimento, aliás, foi reforçado pela publicação da Portaria nº 1.565, de 1994, pelo Ministério da Saúde. Com efeito, em seu art. 8º, a portaria deixa claro que a administração pública responsável, em cada esfera de governo, pela função de vigilância sanitária poderá impor, com base na lei, condicionamentos administrativos ao exercício de direitos individuais e coletivos, sob as modalidades de limites, encargos e sujeições.

Assim, em seu aspecto essencial, a proposição encontra-se afinada com a Constituição e com todas as normas infraconstitucionais aplicáveis. Entretanto, hão de ser realizados alguns reparos. Os arts. 2º e 4º impõem atribuição a órgão do Executivo e, dessa forma, desrespeitam a competência privativa do Chefe desse Poder, contemplada no art. 90, XIV, da Carta mineira. Devem ser excluídos do texto da proposição. De outra parte, importa sejam cominadas sanções para os casos de infringência dos preceitos fixados, a fim de que se tornem juridicamente perfeitos e realmente possam alcançar eficácia. Por essas razões, e ainda para atender à melhor técnica legislativa, apresentamos ao final o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 560 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1 DO PROJETO DE LEI Nº 560/95

Estabelece normas para a comercialização de tiner.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É proibida a venda ou entrega, a qualquer título, da substância tiner a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º - A comercialização, no atacado ou no varejo, da substância de que trata esta lei será precedida da emissão de formulário numerado contendo, pelo menos, os seguintes dados:

- I - data e número da nota fiscal referente à venda, quando legalmente exigida;
- II - nome, endereço e número de inscrição no CGC, se pessoa jurídica, ou no CPF, se pessoa física, do vendedor e do comprador;
- III - nome, forma de apresentação e quantidade do produto comercializado;
- IV - assinatura do comprador ou de seu representante, se pessoa jurídica.

§ 1º - O formulário será emitido em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo uma destinada ao vendedor e a outra ao órgão fiscalizador competente.

§ 2º - As vias do vendedor, mesmo as inutilizadas, ficarão à disposição da fiscalização pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Nas embalagens da substância de que trata esta lei constará a expressão: "Venda proibida a menores de 18 (dezoito) anos. A inalação deste produto pode levar à

morte".

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o vendedor a advertência do órgão fiscalizador.

Parágrafo único - A reincidência sujeita o infrator sucessivamente a:

I - multa no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Minas Gerais - UPFMGs -;

II - suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, de sua inscrição estadual;

III - cancelamento de sua inscrição estadual.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Anivaldo Coelho - Ivair Nogueira.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 235/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

De autoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o projeto em tela dispõe sobre o reajustamento dos símbolos e dos padrões de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas e dos integrantes do Quadro Especial de Pessoal, inclusive inativos, e dá outras providências.

No 1º turno, foi o projeto aprovado com as Emendas nºs 1 a 4.

Agora, volta a proposição a esta Comissão, a fim de ser ela examinada no 2º turno e elaborada a redação do vencido, que segue anexa e integra este parecer.

Fundamentação

A proposição reajusta em 10%, a partir de 1º/5/95, os valores dos símbolos e dos padrões de vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas. Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores da Corte de Contas ao reajuste concedido pelo Poder Executivo, neste exercício, aos servidores da administração direta do Estado.

Conforme esclarecido no 1º turno, as despesas decorrentes da execução do projeto correrão por conta de créditos orçamentários consignados ao Tribunal de Contas na lei orçamentária em vigor.

A proposição não encontra impedimento do ponto de vista financeiro-orçamentário, merecendo prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 235/95 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Geraldo Rezende - Gil Pereira.

**Redação do Vencido no 1º Turno
PROJETO DE LEI Nº 235/95**

Dispõe sobre o reajustamento dos símbolos e dos padrões de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas e dos integrantes do Quadro Especial de Pessoal, inclusive inativos, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os valores dos símbolos e dos padrões de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas e dos integrantes do Quadro Especial de Pessoal, inclusive inativos, ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 1995, pelo percentual uniforme e universal de 10% (dez por cento), incidente sobre os valores vigentes em 30 de abril de 1995.

Art. 2º - O encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo, pelo Tribunal de Contas, não autoriza a antecipação do pagamento de vencimentos e de quaisquer parcelas remuneratórias, nos novos valores propostos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos créditos orçamentários consignados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência nela indicadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7º da Lei nº 11.100, de 21 de maio de 1993.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 361/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 361/95 visa a declarar de utilidade pública o Lar Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Aprovada a matéria no 1º turno, na forma original, cabe a esta Comissão deliberar

conclusivamente sobre o projeto no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O Lar Nossa Senhora do Carmo atende às crianças que a ele recorrem indiscriminadamente, assistindo-lhes em suas maiores necessidades. Assim fazendo, colabora para que elas tenham um futuro mais promissor.

Pelas atividades que vem desenvolvendo junto às crianças pobres e desamparadas, o que representa uma grande contribuição para a sociedade, a instituição faz jus, sem dúvida, ao título que se lhe pretende outorgar.

Isso posto, ratificamos a posição desta Comissão no 1º turno, favorável à aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 361/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 432/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em exame, que pretende declarar de utilidade pública a Ação Social Luz do Mundo de Minas, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 1º turno, sem emenda.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Ação Social Luz do Mundo de Minas oferece assistência médica, dentária, cursos de iniciação profissional, atividades recreativas e educacionais às famílias da Vila Alto Vista Alegre, assegurando dessa forma melhores condições de vida à comunidade.

Pelas ações de natureza social que a instituição vem desenvolvendo, consideramos justa a outorga do título de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 432/95 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 454/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o Projeto de Lei nº 454/95, que objetiva declarar de utilidade pública as Obras Sociais São Cristóvão - OSSC -, com sede no Município de Patrocínio, foi aprovado no 1º turno, na forma original.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, conforme disposições regimentais.

Fundamentação

A OSSC é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e cultural, que se dedica às crianças e às famílias carentes, proporcionando-lhes condições para uma vida digna.

Não havendo dúvidas quanto à relevância desse trabalho de cunho social, consideramos oportuna a declaração de utilidade pública da instituição em causa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 454/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator,

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 475/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o Projeto de Lei nº 475/95 objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, com sede no Município de Pará de Minas.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma proposta, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Fundação tem por finalidade a divulgação de programas sociais de interesse das comunidades carentes da região. Mantém atividades e administra projetos de educação e cultura por meio de canais de radiodifusão.

A entidade promove campanhas de cunho social beneficente, sempre levando em conta os interesses comunitários.

Assim, ratificamos a posição desta Comissão no 1º turno, dizendo que a instituição faz jus à declaração de utilidade pública, em virtude do meritório trabalho que vem realizando.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 475/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

João Leite, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 480/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Ipiranga Futebol Clube - IFC -, com sede no Município de Contagem.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais. Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Entidade sem fins lucrativos, o IFC tem por finalidade precípua incentivar e divulgar atividades de caráter esportivo e educativo.

Ao promover os meios adequados ao alcance de seus objetivos, o IFC dignifica o futebol amador do município e concede oportunidades de lazer aos seus filiados.

Ratificando a posição desta Comissão no 1º turno, consideramos ser justa a declaração de utilidade pública ora proposta.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 480/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

João Leite, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno PROJETO DE LEI Nº 480/95

Declara de utilidade pública o Ipiranga Futebol Clube - IFC -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Ipiranga Futebol Clube - IFC -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 484/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

Do Deputado Durval Ângelo, a proposição em tela objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Apoio Promocional e Educacional Santo Hermann José - CEPA -, com sede no Município de Contagem.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O CEPA luta para fazer valer o princípio constitucional "a educação é direito de todos", na medida em que propicia reforço escolar, formação profissional e atividades esportivas às crianças marginalizadas e às suas famílias.

A entidade procura viabilizar alternativas de geração de renda, buscando defender a sobrevivência de tais segmentos e os direitos básicos do cidadão.

Ratificando a posição desta Comissão no 1º turno, consideramos ser a entidade merecedora da declaração de utilidade pública ora proposta.

Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 484/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Anderson Aduato, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 494/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Coral Mater Dei de Barbacena, com sede no

Município de Barbacena.

Aprovada a proposição no 1º turno, na forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Voltada para o incentivo e o desenvolvimento da cultura musical, a Associação Coral Mater Dei de Barbacena desenvolve prestimoso trabalho junto às pessoas carentes da região.

Além da difusão da arte musical, a referida entidade proporciona entretenimento aos mais necessitados.

Pela importância de que se reveste o seu trabalho no aprimoramento cultural da população, ratificamos o parecer desta Comissão no 1º turno, concluindo ser a Associação merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 494/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

João Leite, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 506/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências.

Publicada em 5/10/95, a matéria foi examinada pelas Comissões a que foi distribuída, as quais opinaram pela sua aprovação na forma original.

Em Plenário, durante a discussão do projeto, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 4.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 195, § 2º, do Regimento Interno, emitiu parecer pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3 e pela aprovação da Emenda nº 4, apresentando ainda a Emenda nº 5.

Agora, volta o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 196 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em apreço versa sobre o planejamento de longo prazo no Estado, criando o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

Tal plano traça as diretrizes gerais para o planejamento em Minas Gerais, apresentando seis programas estruturantes para a atuação governamental: reforma e modernização do Estado, implantação de eixos estratégicos de transporte, ciência e tecnologia - missões tecnológicas -, educação básica de qualidade para todos, saúde pública e aproveitamento de recursos hídricos para irrigação nas bacias do São Francisco, do Jequitinhonha e do Pardo.

Releva notar que o PMDI se dará de forma articulada com o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, elaborado a cada quatro anos pelo Poder Executivo, e com os futuros orçamentos anuais, conforme determina o art. 154 da Constituição Mineira e o art. 4º do projeto em análise.

Conforme manifestamos anteriormente, a proposição não encontra impedimento do ponto de vista financeiro-orçamentário à sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 506/95 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Geraldo Rezende - Gil Pereira.

Redação do Vencido no 1º Turno PROJETO DE LEI Nº 506/95

Aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, conforme disposições desta lei e de seu anexo único.

Art. 2º - O PMDI, obedecidas as diretrizes constitucionais, tem como objetivos:

I - o desenvolvimento socioeconômico integrado do Estado;

II - a racionalização e a coordenação das ações do Governo;

III - o incremento das atividades produtivas do Estado;

IV - a expansão social do mercado consumidor;

V - a superação das desigualdades sociais e regionais do Estado;

VI - a expansão do mercado de trabalho;

VII - o desenvolvimento dos municípios de escassas condições de propulsão socioeconômica;

VIII - o desenvolvimento tecnológico do Estado;

IX - a promoção econômica e social dos indivíduos menos favorecidos, mediante ações governamentais integradas que englobem a superação da miséria e da fome.

Parágrafo único - O Estado, na fixação das diretrizes para execução do PMDI, respeitará e preservará os valores culturais da sociedade mineira.

Art. 3º - A implementação das políticas, das ações e dos programas estabelecidos no PMDI será feita com a participação de diversos órgãos e entidades da administração pública estadual e dirigida para execução de atividades em parceria com os municípios e a iniciativa privada.

Art. 4º - A execução do PMDI se dará de forma articulada com o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, conforme dispuser cada lei orçamentária anual.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral coordenar a execução do PMDI.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 513/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o Projeto de Lei nº 513/95, que objetiva declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Paz e Amor, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 1º turno, na forma original.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, conforme estipulam as disposições regimentais.

Fundamentação

A Loja Maçônica Paz e Amor é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade difundir a cultura maçônica e científica, dedicando-se, ainda, a ações beneficentes e assistenciais.

Pelos relevantes serviços que a entidade vem prestando à comunidade belo-horizontina, concluímos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 513/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1995.

Anderson Aduato, relator

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 02037 - VALOR: R\$6.000,00.

ENTIDADE: COMISSAO POPULAR SAUDE ACAO SOCIAL - NOVO CRUZEIRO.

DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.

CONVÊNIO Nº 02116 - VALOR: R\$3.300,00.

ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE ELOS - TURMALINA.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO Nº 02122 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: MAOS UNIDAS CORACOES ABERTOS - PEDRO LEOPOLDO.

DEPUTADO: MARCELO GONCALVES.

CONVÊNIO Nº 02129 - VALOR: R\$500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUNIDADE BETANIA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO Nº 02133 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES BAIRRO GLORIA - LAGOA PRATA.

DEPUTADO: MARIA OLIVIA.

CONVÊNIO Nº 02144 - VALOR: R\$10.000,00.

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL SAO SEBASTIAO - COIMBRA.

DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.

CONVÊNIO Nº 02146 - VALOR: R\$4.000,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DIVA VITARELLI GOMIDE - VICOSA.

DEPUTADO: PAULO PIAU.
CONVÊNIO N° 02148 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CRECHE COMUN. VOVO ADELINA - UBERABA.
DEPUTADO: PAULO PIAU.
CONVÊNIO N° 02149 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MULHER PROL COMUNIDADE - SALINAS.
DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.
CONVÊNIO N° 02156 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. JAPECANGA - ABADIA DOURADOS.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 02158 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO TRABALHADORES RURAIS LOCALIDADE PALMITOS - ABADIA DOURADOS.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 02160 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DAMAS CARIDADE ABADIA DOURADOS - ABADIA DOURADOS.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 02171 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: UNICA CENTRAL ASSOCIACOES MORADORES - UCAM - POUSO ALEGRE.
DEPUTADO: SIMAO PEDRO TOLEDO.
CONVÊNIO N° 02172 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ACAO SOCIAL MENINO JESUS - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.
CONVÊNIO N° 02173 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: UNIAO ESPORTIVA SANTO ANTONIO - PIRAPORA.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.
CONVÊNIO N° 02174 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. ESTIVA - CURVELO.
DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.
CONVÊNIO N° 02175 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO PARTICULAR VICENTINO SAO GONCALO - CONTAGEM.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 02177 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: CRECHE RAI0 LUZ - TEOFIL0 OTONI.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 02183 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO SANTA INFANCIA UBERABA - UBERABA.
DEPUTADO: PAULO PIAU.
CONVÊNIO N° 02184 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DEFICIENTES FISICOS UBERABA - UBERABA.
DEPUTADO: PAULO PIAU.
CONVÊNIO N° 02186 - VALOR: R\$18.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COOPERACAO AGRICOLA 1o. JUNHO - TUMIRITINGA.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 02187 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO SANTO ANTONIO - GOV. VALADARES - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 02188 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: SAO DOMINGOS ESPORTE CLUBE - DIOGO VASCONCELOS.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 02189 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: SEARA ESPIRITA IRMA SCHEYLA - RIO CASCA.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 02190 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES VILA DIVINEIA ADJACENTES - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 02192 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO NOSSA SENHORA FATIMA - ANDRELANDIA.
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.
CONVÊNIO N° 02196 - VALOR: R\$20.000,00.
ENTIDADE: ALIANCA NACIONAL JUVENTUDE MINAS GERAIS - POUSO ALEGRE.
DEPUTADO: MIGUEL BARBOSA.
CONVÊNIO N° 02200 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR SEDES SAPIENTIAE - SOBRALIA.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 02204 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CRECHE LUIZA ALMEIDA - UBERABA.
DEPUTADO: PAULO PIAU.
CONVÊNIO N° 02206 - VALOR: R\$30.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ERVALIA - ERVALIA.
DEPUTADO: ROBERTO LUIZ SOARES.
CONVÊNIO N° 02207 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BENEFICENTE HEBRON BETEL - MEDINA.
DEPUTADO: ROBERTO CARVALHO.
CONVÊNIO N° 02210 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE UBERABENSE PROTECAO AMPARO MENORES - SUPAM - UBERABA.
DEPUTADO: PAULO PIAU.
CONVÊNIO N° 02213 - VALOR: R\$500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. REGIAO PINDORAMA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 02218 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO FELIPE CLAUDIO SALES - PEDRO LEOPOLDO.
DEPUTADO: MARCELO GONCALVES.
CONVÊNIO N° 02241 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: RECANTO SAO SEBASTIAO - IGARAPE - IGARAPE.
DEPUTADO: DINIS PINHEIRO.

ERRATA

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 535/95**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 2/12/95, na pág. 4, col. 4, no § 1° do art. 149 da Lei n° 6.763, modificada pelo art. 5° do Projeto de Lei n° 535/95, onde se lê:

"pela Associação Comercial de Minas Gerais - ACM -,", leia-se:

"pela Associação Comercial de Minas - ACM -, pela Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - FCEMG -,".
